

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E CULTURA.  
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Instituto Odilon Pratagi, através do Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de serviços (**reforma, manutenção e pinturas da quadra poliesportiva, encanação de água, lavatório**) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Instituto Odilon Pratagi, localizada à Rua 12 de outubro, nº 205 – Bairro Raimundo Chaar, neste município de Brasília-AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 64.612,31 (sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais e trinta e um centavos)

**2. Especificações Técnicas dos itens:**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Fazer uma encanação de água ligando a mesma da parede utilizando a instalação do banheiro dos funcionários sentido ao corredor de entrada embutindo os canos ao pé da parede da sala de informática até o corredor com a instalação de uma torneira com compra de material necessário e mão-obra-inclusa.	Unidade	01
02	Pintura em toda área da quadra poliesportiva, obedecendo as demarcações de cada modalidade como: Futsal medindo 30,7 de comprimento e 16,66 de largura, Basquetebol 28m de comprimento por 15m de largura, Voleibol 18m de comprimento por 09 de largura, Badminton 13,40 de comprimento com 6,10 de largura tendo uma medida interna de 5,18 de largura com o mesmo comprimento de 13,40, nas cores padrões utilizada em pintura de quadra poliesportiva de acordo com normas do FNDE que são: Azul, Amarela, Verde, Branca e Laranja com compras das tintas e mão de obra inclusa.	Unidade	01
03	Reforma de todo o piso da quadra poliesportiva da escola, reparos e solda das traves, trocar se necessário das traves de futsal e basquete fixa o pé da trave que está solto, de acordo com as do FNDE, com comprar do material necessário e mão de obra inclusa.	Unidade	01
04	Pintura dos bancos da quadra poliesportiva da escola de acordo com as normas do FNDE que são: Azul, Amarela, Verde, Branca e Laranja com a compra das tintas e mão de obra inclusa.	Unidade	01

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E CULTURA.  
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024

05	Reparo de todo alambrado(tela) galvanizada em volta de toda quadra nas 4 (quatro) laterais da quadra poliesportiva com compra de material necessário e mão de obra inclusa.	Unidade	01
06	Rede de Proteção Esportiva em corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de Polietileno de alta densidade sobre medida com 20 de comprimento 5 metros de altura, devidamente instalada.	Unidade	01
07	Construção de um lavatório com pia de três bojos e duas prateleiras: onde utilizaremos o depósito que mede 5,00 metro de comprimento 1,40 de largura, abrir uma janela com gradeada de 1,40 de altura e 1,10 de largura, uma pia com três bojos com acabamento de mármore sintético e resistência de concreto devidamente instalada fixada na parede com duas base de alvenaria com três torneira, as duas prateleiras de concreto lajotada e fixada na parede de medindo 3,00 metros de comprimentos e 0,50cm de largura, com compra de material necessário e mão de obra inclusa.	Unidade	01

### 3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas;

;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

### 4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em **02 (duas) vias**, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

**4.1** Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

**4.2** Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

**4.3** Carimbo e assinatura da empresa.

**4.4** – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

### 5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até 3 dias úteis, a contar data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Instituto Odilon Pratagi, no dia: **18 de dezembro de 2024 às 10h00.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E CULTURA.  
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

**6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento**

Os serviços serão executados na parte física da Escola Instituto Odilon Pratagi no prazo de quinze (12) dias úteis (para reforma piso da quadra de esporte, pintura da mesma, reforma e pintura da arquibancada, rede de proteção, instalação hidráulica dos canos de água) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

**7. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

---

Simone de Souza Lima  
Presidente do Comitê Executivo